



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.438 DE 01 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei Municipal de nº 4.866 de 1º de Julho de 2014”

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para fins de atender despesas com Convênios Diversos, adicionando o valor na Unidade Administrativa, como segue:

Unidade: 02.06 – Secret. de Infra Estrut. M.A. e Agricultura

02.06.02 – Departamento De Vias Públicas

15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos

799 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 190.000,00

800 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 22.000,00

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.09.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS

10.122.0007.2270 – Manutenção da Secretaria Saúde – Outras ativi

801 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 95.000,00

802 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00

Unidade: 02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.15.01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0010.2353 – Manutenção das Atividades CRAS

803 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.500,00

804 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 32.500,00

Total... R\$ 444.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º deste Decreto será coberto por excesso de arrecadação proveniente de Convênios Diversos.

Excesso de Arrecadação..... R\$ 444.000,00

Total... R\$ 444.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.438 DE 01 DE JULHO DE 2014

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de Julho de 2014

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 01/07/2014
Neiva de Barros Oliveira